

PREGÃO ELETRÔNICO

90004/2026

CONTRATANTE (UASG)
(180280)

OBJETO
Contratação de material de consumo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 69.650,77

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **16/03/2026** às **09:20h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

(Processo Administrativo nº 058.00004503/2026-08)

Torna-se público que o(a) *Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos*, por meio do(a) *setor de finanças*, sediado(a) *Rua Ipiáu, 50 – Jardim Satélite, São José dos Campos, CEP 12230-750*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *material de consumo*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.4.1. *Para o grupo 01, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

3.4.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.10. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.4.6. *O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de *percentuais* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de *1% (um por cento)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*
- 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#), quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNICAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

7.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.8.1.3.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. *Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.*

8.1.3.1. *Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.*

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) ou através dos e-mails uge.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br e wesley.negreiros@policiacivil.sp.gov.br.*

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- (1) *Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*
- (2) *Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
 - a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- (3) *Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 10% a 20% do valor do Contrato;*
- (4) *Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 10% a 20% do valor do Contrato;*
- (5) *Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;*
- (6) *Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;*
- (7) *Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;*
- (8) *Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.*

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s): Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) ou através dos e-mails uge.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br e wesley.negreiros@policiacivil.sp.gov.br.*

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)* sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.5. *dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.6. *de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;*

14.2.2.3.7. *de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.3. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.4. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico através dos e-mails uge.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br e wesley.negreiros@policiacivil.sp.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*
- 14.15.2. *ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;*
- 14.15.3. *ANEXO III – Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável;*
- 14.15.4. *ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*
- 14.15.5. *ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);*
- 14.15.6. *ANEXO VI – Planilha orçamentária;*

São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA GUIMARÃES JUNQUEIRA
Delegada Seccional de Polícia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2026

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

(Processo Administrativo nº 058.00004503/2026-08)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa arquivo em polipropileno, dimensão (C X L X A): 30,5 x 42,5 x 30,7 cm, cor: branco, com tampa.	611956 (7510)	Unidade	500	R\$ 5,5844	R\$ 2.792,2000
2	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: tubo transparente com furo para respiro	307917 (7510)	Unidade	1000	R\$ 2,2725	R\$ 2.272,5000
3	Caneta marca-texto, material: polipropileno, tipo ponta: porosa, cor: amarela, traço 3 a 5 mm	405646 (7510)	Unidade	200	R\$ 1,5650	R\$ 313,0000
4	Caneta permanente, material do corpo e ponta: plástico, formato: cilíndrico, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, tinta permanente e resistente a autoclave, água, álcool, etc.	241163 (7520)	Unidade	120	R\$ 12,1280	R\$ 1.455,3600
5	Clipe, tratamento superficial: niquelado,	274804 (7510)	Unidade	400	R\$ 2,0967	R\$ 838,6800

	<i>tamanho: 6/0, material: metal, formato: paralelo.</i>					
6	<i>Cola Composição: PVA, Branca, Características Adicionais: Lavável e Atóxica, Tipo: Pastosa</i>	<i>390028 (8040)</i>	<i>Unidade</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 6,5300</i>	<i>R\$ 1.959,0000</i>
7	<i>Colchete Material: Latão, Tipo: Gancho, Tamanho: 12</i>	<i>267856 (8315)</i>	<i>Caixa com 72 unidades</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 9,8250</i>	<i>R\$ 2.947,5000</i>
8	<i>Estilete, lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: emborrachado, com trava de segurança.</i>	<i>485372 (7520)</i>	<i>Unidade</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 10,5467</i>	<i>R\$ 2.109,3400</i>
9	<i>Extrator grampo em aço, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.</i>	<i>278811 (7520)</i>	<i>Unidade</i>	<i>120</i>	<i>R\$ 3,0133</i>	<i>R\$ 361,5960</i>
10	<i>Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m</i>	<i>445375 (7510)</i>	<i>Unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 6,3750</i>	<i>R\$ 637,5000</i>
11	<i>Grampeador, material: metal, tipo: profissional, capacidade: 100 fls, tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, características adicionais: ajuste de profundidade/base emborrachada</i>	<i>418508 (7520)</i>	<i>Unidade</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 86,2425</i>	<i>R\$ 4.312,1250</i>
12	<i>Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 23/13.</i>	<i>336780 (7510)</i>	<i>Caixa 1000 Unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 13,6144</i>	<i>R\$ 1.361,4400</i>
13	<i>Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26/06.</i>	<i>425226 (7510)</i>	<i>Caixa 1000 Unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 3,6433</i>	<i>R\$ 364,3300</i>

14	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 23/6	322469 (7510)	Caixa 1000 Unidade	100	R\$ 14,6433	R\$ 1.464,3300
15	Livro ata, material: papel ofsete, quantidade folhas: 100 um, gramatura: 63 g/m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, folhas pautadas sem margem, capa dura.	483474 (7540)	Unidade	200	R\$ 18,5827	R\$ 3.716,5400
16	Organizador Material: Poliestireno, Características Adicionais: Triplo, 3 Divisórias, 2 Orifícios Para Fixação, Comprimento: 33,50 CM, Largura: 116 MM, Altura: 292 MM, Cor: Cristal	602413 (8115)	Unidade	50	R\$ 59,9333	R\$ 2.996,6650
17	Pasta arquivo em polipropileno, tipo: I, largura: 210 mm, altura: 297 mm, transparente.	396495 (7510)	Pacote 10 unidades	50	R\$ 12,5860	R\$ 629,3000
18	Pasta arquivo em polipropileno para documento, largura: 276 mm, altura: 380 mm, lombada: 40 mm, cor: azul.	486506 (7510)	Unidade	200	R\$ 13,3733	R\$ 668,6650
19	Pilha tamanho: média, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5v	341044 (6135)	Unidade	200	R\$ 12,0020	R\$ 2.400,4000
20	Pilha tamanho: pequena, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5v	319796 (6135)	Unidade	200	R\$ 12,6267	R\$ 2.525,3400
21	Bateria tamanho: média, sistema eletroquímico: alcalina, tensão	322757 (6135)	Unidade	100	R\$ 12,9160	R\$ 1.291,6000

	<i>nominal: 9v</i>					
22	<i>Prancheta portátil em Duratex, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, com prendedor metal cromado.</i>	<i>320732 (7520)</i>	<i>Unidade</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 10,4720</i>	<i>R\$ 523,6000</i>
23	<i>Papel recado autoadesivo, material: papel reciclado, gramatura: 90 g/m2, comprimento: 76 mm, largura: 76 mm.</i>	<i>395204 (7510)</i>	<i>Unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 8,6400</i>	<i>R\$ 864,0000</i>
24	<i>Tesoura em aço inoxidável, cabo em plástico, comprimento: 25 cm, lâmina de corte de 10 centímetros.</i>	<i>330539 (7520)</i>	<i>Unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 20,2375</i>	<i>R\$ 2.023,7500</i>
25	<i>Capa processo material: papel ofsete, formato: 330 x 480 mm, gramatura: 240 g/m2, cor: amarela.</i>	<i>365754 (7540)</i>	<i>Unidade</i>	<i>20.000</i>	<i>R\$ 1,4411</i>	<i>R\$ 28.822,0000</i>

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *bens comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias úteis, contados do(a) emissão e envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000160/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30/06/2025;

III) Id do item no PCA: 5, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50;

IV) Classe/Grupo: 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS, 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, 8040 – ADESIVOS, 8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA, 7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS, 8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS, 7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS, 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO;

V) Identificador da Futura Contratação: 180280-09/2026, 180280-22/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:*

4.1.1. *A licitante vencedora deve atentar-se para a entrega do material conforme modelo, marca, tamanho, dentre outras características aceitas na licitação, evitando-se atrasos na disponibilização do item à contratante decorrente da necessidade de devolução de mercadoria em desconformidade como empenho.*

4.1.2. *Os materiais devem ter identificação de fácil verificação das especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.*

Garantia da contratação

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do(a) emissão e envio da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): **Rua Ipiáu, 100 (almoxarifado) - Jardim Satélite, São José dos Campos, 12230-750.***

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *30 (trinta)* dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *08 (oito)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. *No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.*

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. *O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

- 8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso*;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.23. **Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica.**

Outras comprovações

8.24. *Tratando-se de consórcio:*

8.24.1. *Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

- a) *Designação do consórcio e sua composição;*
- b) *Finalidade do consórcio;*
- c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
- f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*
- h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.*

8.24.2. *O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.*

8.24.3. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.24.4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.*

8.24.5. **Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.**

8.25. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R\$ 69.650,77 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*

10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) *Gestão/Unidade: 00001/180280;*
- II) *Fonte de Recursos: 150010001;*
- III) *Programa de Trabalho: 180205;*
- IV) *Elemento de Despesa: 339030;*

10.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2026.

CLEYDSON CUNHA - Agente de contratação

Administração Pública do Estado de São Paulo
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE
Termo de Referência - Aquisição - Licitação
Versão atualizada em: 01/01/2026

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE00

UG	180280 - DELEG. SECC. POLICIA DE SJCAMPOS		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão			

CNPJ/CPF/UG			
Credor			
Endereço			
Cidade		UF	CEP

Origem Material			
-----------------	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo					
Tipo de Empenho		Ref Dispensa					
Licitação	C	Modalidade					
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC			

Valor do Empenho R\$							
----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Mês	Valor		
Mês	Valor				

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

ANEXO III

CÓPIA DO ATO NORMATIVO SOBRE SANÇÕES APLICÁVEL

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

TÍTULO IV

DAS IRREGULARIDADES

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto](#)

[de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei](#) exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável. [\(Regulamento\)](#)

ANEXO IV**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA****ANEXO IV.1****MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

À Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos

Rua Ipiáu, 50 – Jardim Satélite, São José dos Campos/SP

Processo de Compra SEI nº. 058.00004503/2026-08

Pregão Eletrônico 90004/2026

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos.

A empresa _____ (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____
_____ telefone nº _____ e-mail: _____
_____ com conta cadastrada para pagamento no
banco _____ agência nº _____ e conta corrente nº _____.

Após analisarmos o Edital de licitação do pregão eletrônico nº. **90004/2026** e seus anexos, bem como todas as condições estabelecidas no procedimento de contratação, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto deste pregão, conforme a seguir discriminado:

Proposta comercial para aquisição de material de consumo (grupo 1)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Total	Valor unitário	Valor total
1	Caixa arquivo em polipropileno, dimensão (C X L X A): 30,5 x 42,5 x 30,7 cm, cor: branco, com tampa.		Unidade	500	R\$	R\$
2	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: tubo transparente com furo para respiro		Unidade	1000	R\$	R\$
3	Caneta marca-texto, material: polipropileno, tipo ponta: porosa, cor: amarela, traço 3 a 5 mm		Unidade	200	R\$	R\$
4	Caneta permanente, material do corpo e ponta: plástico, formato: cilíndrico, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, tinta permanente e resistente a autoclave, água, álcool, etc.		Unidade	120	R\$	R\$
5	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6/0, material: metal, formato: paralelo.		Unidade	400	R\$	R\$
6	Cola Composição: PVA, Branca, Características Adicionais: Lavável e Atóxica, Tipo: Pastosa		Unidade	300	R\$	R\$

7	Colchete Material: Latão, Tipo: Gancho, Tamanho: 12		Caixa com 72 unidades	300	R\$	R\$
8	Estilete, lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: emborrachado, com trava de segurança.		Unidade	200	R\$	R\$
9	Extrator grampo em aço, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.		Unidade	120	R\$	R\$
10	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m		Unidade	100	R\$	R\$
11	Grampeador, material: metal, tipo: profissional, capacidade: 100 fls, tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, características adicionais: ajuste de profundidade/base emborrachada		Unidade	50	R\$	R\$
12	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 23/13.		Caixa 1000 Unidade	100	R\$	R\$
13	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26/06.		Caixa 1000 Unidade	100	R\$	R\$
14	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 23/6		Caixa 1000 Unidade	100	R\$	R\$
15	Livro ata, material: papel ofsete, quantidade folhas: 100 um, gramatura: 63 g/m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, folhas pautadas sem margem, capa dura.		Unidade	200	R\$	R\$
16	Organizador Material: Poliestireno, Características Adicionais: Triplo, 3 Divisórias, 2 Orifícios Para Fixação, Comprimento: 33,50 CM, Largura: 116 MM, Altura: 292 MM, Cor: Cristal		Unidade	50	R\$	R\$
17	Pasta arquivo em polipropileno, tipo: I, largura: 210 mm, altura: 297 mm, transparente.		Pacote 10 unidades	50	R\$	R\$
18	Pasta arquivo em polipropileno para documento, largura: 276 mm, altura: 380 mm, lombada: 40 mm, cor: azul.		Unidade	200	R\$	R\$
19	Pilha tamanho: média, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5v		Unidade	200	R\$	R\$
20	Pilha tamanho: pequena, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5v		Unidade	200	R\$	R\$
21	Bateria tamanho: média, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9v		Unidade	100	R\$	R\$
22	Prancheta portátil em Duratex, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, com prendedor metal cromado.		Unidade	50	R\$	R\$
23	Papel recado autoadesivo, material: papel reciclado, gramatura: 90 g/m2, comprimento: 76 mm, largura: 76 mm.		Unidade	100	R\$	R\$

24	<i>Tesoura em aço inoxidável, cabo em plástico, comprimento: 25 cm, lâmina de corte de 10 centímetros.</i>		<i>Unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
25	<i>Capa processo material: papel ofsete, formato: 330 x 480 mm, gramatura: 240 g/m2, cor: amarela.</i>		<i>Unidade</i>	<i>20.000</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

OBS.: Este anexo deve ser feito em papel timbrado da empresa, com indicação do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, cargo e nº do CPF)

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Processo de Compra SEI nº. 058.00004503/2026-08

Pregão Eletrônico 90004/2026

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome do representante), portador(a) da carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- b) tomou conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição;
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- d) que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente. Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas em todo o processo e estou ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.2

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Processo de Compra SEI nº. 058.00004503/2026-08

Pregão Eletrônico 90004/2026

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome do representante), portador(a) da carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.3**MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)****Processo de Compra SEI nº. 058.00004503/2026-08****Pregão Eletrônico 90004/2026**

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome do representante), portador(a) da carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

ANEXO V.4

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Processo de Compra SEI nº. 058.00004503/2026-08
Pregão Eletrônico 90004/2026

A empresa _____ (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal _____ (nome do representante),
portador(a) da carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.5

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Processo de Compra SEI nº. 058.00004503/2026-08
Pregão Eletrônico 90004/2026

A empresa _____ (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal _____ (nome do representante),
portador(a) da carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.
- b) estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
20/2025	180280	Concluída	CLEYDSON CUNHA
Título: Aquisição de material de escritório			
Observações:			
Total de itens cotados: 25		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 69.650,7610	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611956 - Caixa Arquivo Material: Polipropileno , Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, Cor: Branco , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 3,6300	Média R\$ 5,5844	Mediana R\$ 5,3600
Coeficiente de Variação: 20,9047% Desvio Padrão: 1,1674 Maior Preço: R\$ 7,7400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 72,0000	02/09/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,4200	28/08/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,4600	27/08/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,2000	07/08/2025	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,5000	25/07/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,7000	26/06/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,6900	18/06/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	525	Unidade	R\$ 4,9300	13/06/2025	Sim
9	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2990	Unidade	R\$ 129,9900	12/06/2025	Não

10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 11.9500	11/06/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.6800	11/06/2025	Não
12		ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4.5000	02/06/2025	Não
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4.3700	23/05/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4102	Unidade	R\$ 4.8800	21/05/2025	Sim
15		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 3.7400	25/11/2025	Não
16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12703	Unidade	R\$ 3.1500	06/05/2025	Não
17		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	38112	Unidade	R\$ 3.1500	06/05/2025	Não
18		SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 2.1600	22/04/2025	Não
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 3.6000	10/04/2025	Não
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 3.6300	10/04/2025	Sim
21		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5800	Unidade	R\$ 7.7400	13/03/2025	Sim
22		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5.8800	13/03/2025	Sim
23		ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.T.O P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6.6500	07/03/2025	Sim
24		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 18-PA/AP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3.7000	24/02/2025	Não
25		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 3.8100	20/02/2025	Não
26		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.4900	06/02/2025	Sim
27		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8.8000	23/01/2025	Não
28		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 5.3600	16/01/2025	Sim
29		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18.2000	18/12/2024	Não
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3.8000	12/12/2024	Não
31		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3.5000	11/12/2024	Não
32		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 2.8300	04/12/2024	Não
33		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14.8000	03/12/2024	Não
34		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	531	Unidade	R\$ 4.0000	29/11/2024	Não
35		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 74.0000	28/11/2024	Não
36		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4650	Unidade	R\$ 15.1000	26/11/2024	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 4.0000	19/11/2024	Não
38		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.7400	14/11/2024	Não
39		ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 70.5000	14/11/2024	Não
40		ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 70.5000	14/11/2024	Não
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 56.0000	14/11/2024	Não
42		CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4.1000	13/11/2024	Não
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.9900	01/11/2024	Não
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	765	Unidade	R\$ 39.9000	31/10/2024	Não

45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 3,5000	25/10/2024	Não
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2689	Unidade	R\$ 3,4800	25/10/2024	Não
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	3055	Unidade	R\$ 3,4800	25/10/2024	Não
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1763	Unidade	R\$ 3,4800	25/10/2024	Não
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5834	Unidade	R\$ 3,4800	25/10/2024	Não
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	3209	Unidade	R\$ 3,4800	25/10/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

307917 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,1900

Média

R\$ 2,2725

Mediana

R\$ 2,2600

Coefficiente de Variação: 3,2563%
Desvio Padrão: 0,0740
Maior Preço: R\$ 2,3800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,9600	01/09/2025	Não
2		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 5,0000	13/08/2025	Não
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,6200	07/08/2025	Não
4		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,7100	05/08/2025	Não
5		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 3A - SC - Compras. gov.br	4100	Unidade	R\$ 4,0600	29/07/2025	Não
6		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 6ª - MG - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 0,7600	16/07/2025	Não
7		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	242	Unidade	R\$ 2,1900	11/07/2025	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,6100	30/06/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,5500	27/06/2025	Não
10		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 5,5000	29/04/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,4600	28/04/2025	Não
i 12		CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,7500	31/03/2025	Não

i 13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0.9900	26/03/2025	Não
14		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2.2200	29/01/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0.4700	27/12/2024	Não
i 16		CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0.8800	12/12/2024	Não
17		CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8.8300	10/12/2024	Não
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2781	Unidade	R\$ 0.6400	03/12/2024	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 44.800.0000	07/11/2024	Não
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.0400	30/10/2024	Não
21		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2280	Unidade	R\$ 0.5700	11/10/2024	Não
22		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	30759	Unidade	R\$ 0.4600	02/10/2024	Não
23		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	92277	Unidade	R\$ 0.4900	02/10/2024	Não
24		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0.4600	01/10/2024	Não
25		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE - Compras.gov.br	35000	Unidade	R\$ 2.3800	01/10/2024	Sim
26		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2.3000	25/09/2024	Sim
27		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1.8900	25/09/2024	Não
28		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8300	Unidade	R\$ 0.4000	06/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
405646 - Caneta Marca-Texto Material: Polipropileno , Tipo Ponta: Porosa , Cor: Amarela , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 3 A 5 Mm, Transparente		Unidade	200				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,9393%				
R\$ 1.3000	R\$ 1.5650	R\$ 1.5300	Desvio Padrão: 0,2338				
Maior Preço: R\$ 1.9000							
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 0.8500	01/09/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 0.6900	29/08/2025	Não
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0.4500	22/08/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0.4300	11/08/2025	Não

5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 0.6000	04/08/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 1.0000	31/07/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	172 Unidade	R\$ 0.6000	30/07/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 10.0000	23/07/2025	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	606 Unidade	R\$ 0.7000	22/07/2025	Não
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1818 Unidade	R\$ 0.6100	22/07/2025	Não
11		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 0.6500	15/07/2025	Não
12		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 0.6600	03/07/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 0.5100	27/06/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	160 Unidade	R\$ 0.5445	26/06/2025	Não
15		ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	6000 Unidade	R\$ 0.3800	26/06/2025	Não
16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 0.7000	16/06/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 0.6600	10/06/2025	Não
18		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 0.8000	06/06/2025	Não
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	240 Unidade	R\$ 0.5048	04/06/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	48 Unidade	R\$ 0.6500	02/06/2025	Não
21		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 1.0000	30/05/2025	Não
22		FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	1200 Unidade	R\$ 0.5100	30/05/2025	Não
23		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	90 Unidade	R\$ 0.5200	29/05/2025	Não
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 0.6435	27/05/2025	Não
25		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2207 Unidade	R\$ 0.9000	21/05/2025	Não
26		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1988 Unidade	R\$ 0.9000	21/05/2025	Não
27		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1295 Unidade	R\$ 0.9000	21/05/2025	Não
28		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	840 Unidade	R\$ 0.9000	21/05/2025	Não
29		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1207 Unidade	R\$ 0.9000	21/05/2025	Não
30		ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 0.5800	20/05/2025	Não
31		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 0.7920	20/05/2025	Não
32		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	48 Unidade	R\$ 0.8000	16/05/2025	Não
33		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 0.5500	14/05/2025	Não
34		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 1.4000	12/05/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 0.5800	05/05/2025	Não

36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0.3500	29/04/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.5500	28/04/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.6000	24/04/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.6300	23/04/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.0500	16/04/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0.9000	08/04/2025	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.5000	07/04/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.9000	04/04/2025	Sim
44	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3200	Unidade	R\$ 0.6500	01/04/2025	Não
45	I	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 0.4500	25/03/2025	Não
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.0900	14/03/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.3000	26/02/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.5500	26/02/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.5000	26/02/2025	Não
i 50	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ FILHO-UNESP - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 1.6600	12/02/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
241163 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Plástico , Formato: Cilindrico , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Aplicação: Identificação Em Plásticos De Laboratório , Características Adicionais: Tinta Permanente E Resistente A Autoclave Água,Ál-		Unidade	120
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 25.1699%
R\$ 8,9000	R\$ 12,1280	R\$ 11,9800	Desvio Padrão: 3,0526
Maior Preço: R\$ 17,7500			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5.6500	08/09/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 28.1800	08/10/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.0000	22/08/2025	Não

4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.5500	22/08/2025	Não
5		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5.6000	20/08/2025	Não
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1.2500	03/10/2025	Não
7		CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.3900	31/07/2025	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40.1300	29/07/2025	Não
9		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 1.1285	15/07/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.1200	11/07/2025	Não
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24.8100	04/07/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.0600	26/06/2025	Não
13		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.0000	25/06/2025	Não
14		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.7000	25/06/2025	Não
15		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4.0100	25/06/2025	Não
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 1.0500	06/06/2025	Não
17		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 80.0000	09/10/2025	Não
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14698	Unidade	R\$ 0.9300	26/05/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	238	Unidade	R\$ 17.7500	20/05/2025	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5.9000	15/05/2025	Não
21		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 26.5000	15/05/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.1800	14/05/2025	Não
23		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.9900	14/05/2025	Não
24		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.9900	14/05/2025	Não
25		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	156	Unidade	R\$ 19.4100	08/05/2025	Não
26		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 12.0100	07/10/2025	Sim
27		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.8700	04/05/2025	Não
28		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.1000	30/04/2025	Não
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 8.9000	25/04/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 54.0000	17/04/2025	Não
31		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 11.9800	07/04/2025	Sim
32		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 8.5000	26/03/2025	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.0000	25/03/2025	Não
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1144	Unidade	R\$ 1.5000	25/03/2025	Não

35	I	CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 10,0000	03/10/2025	Sim
36	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,6000	14/03/2025	Não
37	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 61,4600	11/03/2025	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	147	Unidade	R\$ 70,0000	10/03/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DE GOVERNO E REL. INSTITUC - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 4,0200	20/02/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,8120	07/01/2025	Não
41	I	EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE - Compras.gov.br	1186	Unidade	R\$ 8,9900	19/12/2024	Não
42	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 35,0000	13/12/2024	Não
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	103	Unidade	R\$ 28,1800	12/12/2024	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,1000	11/12/2024	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5,4400	11/12/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,9800	06/12/2024	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 50,0000	04/12/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,8500	04/12/2024	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 95,5000	03/12/2024	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DE ESPORTES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,7100	26/11/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

274804 - Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 6/O , Material: Metal , Formato: Paralelo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 42,0709%

R\$ 1,0000

R\$ 2,0967

R\$ 2,1300

Desvio Padrão: 0,8821

Maior Preço: R\$ 3,1600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,1300	17/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	338	Unidade	R\$ 3,1600	16/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,0000	07/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
390028 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva . Cor: Branca , Aplicação: Escolar , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Pastosa	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,1800	R\$ 6,5300	R\$ 6,7150
Coeficiente de Variação: 28,1501% Desvio Padrão: 1,8382 Maior Preço: R\$ 8,5100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 4,1800	20/08/2025	Sim
2		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4600	Unidade	R\$ 4,1800	20/08/2025	Não
3		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4600	Unidade	R\$ 4,1800	20/08/2025	Não
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	123	Unidade	R\$ 8,1300	08/08/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0500	31/07/2025	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	510	Unidade	R\$ 1,7400	18/07/2025	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1090	Unidade	R\$ 1,4900	15/07/2025	Não
8		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 8,5100	04/06/2025	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,3000	02/06/2025	Sim
10		ASSOCIAÇÃO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,0000	08/05/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,9700	13/03/2025	Não
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2810	Unidade	R\$ 1,6600	20/02/2025	Não
13		MMS-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3,9000	05/02/2025	Não
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1,6200	05/12/2025	Não
15		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,2000	27/01/2025	Não
16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1,7000	27/01/2025	Não
17		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,9500	27/01/2025	Não
18		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,2500	27/01/2025	Não
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3790	Unidade	R\$ 1,2500	19/12/2024	Não
20		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 15,9500	02/12/2024	Não
21		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 1,2200	28/11/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,4900	23/09/2024	Não

23	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	651 Unidade	R\$ 2.2600	09/09/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 1.8700	06/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
267856 - Colchete Material: Latão , Tipo: Gancho , Tamanho: 12		Caixa 72 Unidade	300
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,4061%
R\$ 8,2800	R\$ 9,8250	R\$ 9,2700	Desvio Padrão: 1,6119
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 12,4800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Caixa 72 Unidade	R\$ 5.5000	02/09/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	136	Caixa 72 Unidade	R\$ 7.5000	09/09/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Caixa 72 Unidade	R\$ 5.8000	20/08/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 72 Unidade	R\$ 6.1500	07/08/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Caixa 72 Unidade	R\$ 8.3500	29/07/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Caixa 72 Unidade	R\$ 6.1300	18/07/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Caixa 72 Unidade	R\$ 6.4000	07/07/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Caixa 72 Unidade	R\$ 6.7000	06/06/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Caixa 72 Unidade	R\$ 12.4800	05/06/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Caixa 72 Unidade	R\$ 4.2700	16/05/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Caixa 72 Unidade	R\$ 6.1000	13/05/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Caixa 72 Unidade	R\$ 4.6800	08/05/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Caixa 72 Unidade	R\$ 5.9800	23/04/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Caixa 72 Unidade	R\$ 5.7000	15/04/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	75	Caixa 72 Unidade	R\$ 5.8900	11/04/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	30	Caixa 72 Unidade	R\$ 8.5000	26/03/2025	Sim
i 17	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	20	Caixa 72 Unidade	R\$ 7.7000	18/03/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Caixa 72 Unidade	R\$ 4.8000	17/03/2025	Não
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

i 19		Compras.gov.br	4 Caixa 72 Unidade	R\$ 11,3000	13/03/2025	Sim
20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120 Caixa 72 Unidade	R\$ 4,9300	10/03/2025	Não
21		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1700 Caixa 72 Unidade	R\$ 7,4000	25/02/2025	Não
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 Caixa 72 Unidade	R\$ 6,5000	06/02/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Caixa 72 Unidade	R\$ 7,6900	23/01/2025	Não
24		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1700 Caixa 72 Unidade	R\$ 7,1000	13/01/2025	Não
25		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1700 Caixa 72 Unidade	R\$ 7,0600	13/01/2025	Não
26		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1700 Caixa 72 Unidade	R\$ 6,0000	13/01/2025	Não
27		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1700 Caixa 72 Unidade	R\$ 7,4000	13/01/2025	Não
28		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1700 Caixa 72 Unidade	R\$ 7,1700	13/01/2025	Não
29		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3500 Caixa 72 Unidade	R\$ 7,1600	13/01/2025	Não
30		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	17150 Caixa 72 Unidade	R\$ 5,0000	13/01/2025	Não
31		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1700 Caixa 72 Unidade	R\$ 8,2800	13/01/2025	Sim
32		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000 Caixa 72 Unidade	R\$ 6,0000	10/01/2025	Não
33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200 Caixa 72 Unidade	R\$ 4,7700	13/12/2024	Não
34		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25 Caixa 72 Unidade	R\$ 4,8400	04/12/2024	Não
35		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	970 Caixa 72 Unidade	R\$ 6,0100	27/11/2024	Não
36		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	40 Caixa 72 Unidade	R\$ 10,0400	14/11/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100 Caixa 72 Unidade	R\$ 5,0000	11/11/2024	Não
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40 Caixa 72 Unidade	R\$ 6,5000	05/11/2024	Não
39		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100 Caixa 72 Unidade	R\$ 5,4200	30/10/2024	Não
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Caixa 72 Unidade	R\$ 8,6000	18/10/2024	Não
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Caixa 72 Unidade	R\$ 5,4500	11/10/2024	Não
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50 Caixa 72 Unidade	R\$ 6,4500	07/10/2024	Não
43		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	132 Caixa 72 Unidade	R\$ 4,0500	03/10/2024	Não
44		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200 Caixa 72 Unidade	R\$ 4,9700	02/10/2024	Não
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Caixa 72 Unidade	R\$ 7,2700	18/09/2024	Não
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Caixa 72 Unidade	R\$ 5,0000	13/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485372 - Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material: Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De Segurança	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,6000	R\$ 10,5467	R\$ 9,8900
Coeficiente de Variação: 26,6481% Desvio Padrão: 2,8105 Maior Preço: R\$ 14,3200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,7000	04/09/2025	Não
2	I	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6,6000	04/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,4300	03/09/2025	Não
4	I	CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,3000	03/09/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0400	02/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5,9900	02/09/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	214	Unidade	R\$ 1,2000	02/09/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0000	01/09/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,9900	23/09/2025	Não
10	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,2300	01/09/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	77	Unidade	R\$ 4,5900	30/10/2025	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1,7300	27/08/2025	Não
13	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,8900	26/08/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14,0800	25/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5000	22/08/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 8,5000	20/08/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,5800	19/08/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,1000	18/08/2025	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 3,9600	18/08/2025	Não
20	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,0600	15/08/2025	Não
21	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,5000	14/08/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	292	Unidade	R\$ 0,8700	14/08/2025	Não

i 23		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 3.0000	12/08/2025	Não
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	93 Unidade	R\$ 1.1300	08/08/2025	Não
25		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 1.4800	07/08/2025	Não
26		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 1.0900	07/08/2025	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 1.5000	06/08/2025	Não
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 1.6000	06/08/2025	Não
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 17.7700	05/08/2025	Não
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 0.7000	05/08/2025	Não
31		MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 2.5000	05/08/2025	Não
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	767 Unidade	R\$ 1.0400	11/12/2025	Não
33		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 3.5600	30/07/2025	Não
34		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 4.2000	29/07/2025	Não
35		EPA-IMPrensa Oficial do Estado do Para - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 30.6100	28/07/2025	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5176 Unidade	R\$ 0.2300	28/07/2025	Não
i 37		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 6.0000	27/07/2025	Não
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 9.7400	24/07/2025	Sim
39		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	600 Unidade	R\$ 14.3200	23/07/2025	Sim
40		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 1.7400	21/07/2025	Não
41		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	48 Unidade	R\$ 1.9800	14/07/2025	Não
42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 3.9000	11/07/2025	Não
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 1.3000	09/07/2025	Não
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 0.9400	09/07/2025	Não
45		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 1.0500	03/07/2025	Não
46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.0000	02/07/2025	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 3.9500	27/06/2025	Não
48		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 5.5000	23/06/2025	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 3.5000	23/06/2025	Não
50		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 2.1500	23/06/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
278811 - Extrator Grampo Material: Aço . Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado	Unidade	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.0000	R\$ 3.0133	R\$ 2.6250
Coeficiente de Variação: 29,4163% Desvio Padrão: 0,8864 Maior Preço: R\$ 4,4500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	4205	Unidade	R\$ 2.0000	02/09/2025	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.2600	01/09/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.4000	28/08/2025	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 1.4500	28/08/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.3000	28/08/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.9800	18/08/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.3500	29/07/2025	Não
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.7800	24/07/2025	Não
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.1100	10/07/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1.2000	04/07/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.9900	27/06/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.1000	27/06/2025	Não
13		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	7350	Unidade	R\$ 1.4200	25/06/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	302	Unidade	R\$ 1.3999	16/06/2025	Não
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.4500	11/06/2025	Não
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	597	Unidade	R\$ 1.2400	09/06/2025	Não
17		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2.5500	29/05/2025	Sim
18		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.6500	28/05/2025	Não
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3482	Unidade	R\$ 1.1500	26/05/2025	Não
20		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.0100	14/05/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.0800	13/05/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.1800	12/05/2025	Não
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.1800	09/05/2025	Não
24		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2.0000	06/05/2025	Sim

25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.7900	05/05/2025	Não
26	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J DEL-REI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.2600	24/04/2025	Não
27	I	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.1200	15/04/2025	Não
28	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 3ª - CE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.2000	11/04/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.1500	07/04/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.1700	28/03/2025	Não
31	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.8800	20/03/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1.1284	17/03/2025	Não
33	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.7000	26/02/2025	Sim
34	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.3700	26/02/2025	Não
35	I	ESP-SECR. DESENV. ECONÔMICO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.0000	21/02/2025	Não
i 36	I	INSTITUTO DE PREV.SOC.SER.MN. DE BOM JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.5000	05/02/2025	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.2000	24/01/2025	Não
38	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	756	Unidade	R\$ 1.2000	16/01/2025	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.2800	18/12/2024	Não
40	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1.4200	04/12/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.9100	04/12/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1.1100	28/11/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAÚDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.9500	01/11/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.3300	01/11/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	246	Unidade	R\$ 1.1900	01/11/2024	Não
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.4000	29/10/2024	Não
47	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1.8900	14/10/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.2100	09/10/2024	Não
49	I	ESP-SECRETARIA DA SAÚDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.6800	04/10/2024	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.4500	30/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445375 - Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5.7400	R\$ 6.3750	R\$ 6.1800
Coeficiente de Variação: 10,0031% Desvio Padrão: 0,6377 Maior Preço: R\$ 7,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.0000	03/09/2025	Não
2		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	830	Unidade	R\$ 2.5000	01/09/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2.9000	28/08/2025	Não
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 3.4000	28/08/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.7000	15/09/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 2.5000	25/08/2025	Não
7		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	216	Unidade	R\$ 3.4300	22/08/2025	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5.7000	22/08/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 3.8500	20/08/2025	Não
10		ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6.4000	18/08/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3.8000	13/08/2025	Não
12		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 3.2000	12/08/2025	Não
13		ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E DE FILADELFIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.3000	11/08/2025	Não
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3.5100	07/08/2025	Não
15		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4.0400	05/08/2025	Não
16		CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANE - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 2.8000	31/07/2025	Não
17		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4.4100	31/07/2025	Não
18		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2.7200	23/07/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3.1700	21/07/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4.5000	18/07/2025	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2.7800	18/07/2025	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 5.0900	18/07/2025	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	470	Unidade	R\$ 1.7800	18/07/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

24		RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	488 Unidade	R\$ 0.8600	18/07/2025	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 2.4000	11/07/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 2.5000	10/07/2025	Não
27		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 3.0500	10/07/2025	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 3.7800	08/07/2025	Não
29		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 7.4000	07/07/2025	Sim
30		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 2.5000	07/07/2025	Não
i 31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 4.5000	03/07/2025	Não
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 2.7500	03/07/2025	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 3.5400	26/06/2025	Não
34		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 3.9600	25/06/2025	Não
35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 2.2000	18/06/2025	Não
36		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	120 Unidade	R\$ 3.1800	17/06/2025	Não
37		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 3.3800	17/06/2025	Não
38		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 2.9000	16/06/2025	Não
39		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 4.1500	03/06/2025	Não
40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 5.9600	02/06/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 5.7400	02/06/2025	Sim
42		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3.9500	30/05/2025	Não
43		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120 Unidade	R\$ 2.7900	29/05/2025	Não
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 3.2800	29/05/2025	Não
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 2.4000	29/05/2025	Não
46		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1620 Unidade	R\$ 2.9500	23/05/2025	Não
47		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 53.1000	20/05/2025	Não
48		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	705 Unidade	R\$ 5.1300	15/05/2025	Não
49		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 10.0000	09/05/2025	Não
50		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	12000 Unidade	R\$ 2.2800	07/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

418508 - Grampeador Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23 /13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 70,0000

● Média

R\$ 86,2425

Mediana

R\$ 82,4850

Coeficiente de Variação: 18,0428%

Desvio Padrão: 15,5606

Maior Preço: R\$ 110,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 54,0000	02/09/2025	Não
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 46,0000	28/08/2025	Não
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 52,8000	22/08/2025	Não
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 75,0000	18/08/2025	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 70,0000	14/08/2025	Não
6		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 44,6000	05/08/2025	Não
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 48,0000	31/07/2025	Não
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 60,0000	28/07/2025	Não
9		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 110,0000	27/07/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 49,5900	24/07/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 10,1000	11/07/2025	Não
12		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	328	Unidade	R\$ 36,6900	13/01/2026	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 22,9000	27/06/2025	Não
14		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	328	Unidade	R\$ 33,3000	13/01/2026	Não
15		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 189,0000	13/06/2025	Não
16		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 189,0000	13/06/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 47,6000	05/06/2025	Não
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,9000	04/06/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,7000	30/05/2025	Não
20		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 67,1800	29/05/2025	Não
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,8000	26/05/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 39,0000	19/05/2025	Não
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 66,2200	15/05/2025	Não
24		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 89,9700	15/05/2025	Sim

25		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 66,2000	15/05/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 46,9900	09/05/2025	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,5000	07/05/2025	Não
28		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,0000	29/04/2025	Não
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 39,6000	14/04/2025	Não
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 41,8400	14/04/2025	Não
31		DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 39,8900	14/04/2025	Não
32		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 49,0400	09/04/2025	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 42,4000	09/04/2025	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 38,5200	01/04/2025	Não
35		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 70,0000	31/03/2025	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 60,2000	28/03/2025	Não
i 37		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 69,0000	26/03/2025	Não
38		ESP-FAC DE MED DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 38,0000	25/03/2025	Não
39		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 47,9900	24/03/2025	Não
40		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 43,0400	16/10/2025	Não
41		CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 44,0000	14/02/2025	Não
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 61,0000	05/02/2025	Não
43		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 43,5600	02/02/2025	Não
44		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	328	Unidade	R\$ 23,8600	16/01/2025	Não
45		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	328	Unidade	R\$ 15,1300	16/01/2025	Não
46		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 23,8600	16/01/2025	Não
47		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	334	Unidade	R\$ 23,8600	16/01/2025	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	691	Unidade	R\$ 50,8000	23/12/2024	Não
49		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 51,8000	20/12/2024	Não
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,0700	16/12/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
336780 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 23/13	Caixa 1000 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7.6500

● Média

R\$ 13.6144

Mediana

R\$ 9.0000

Coeficiente de Variação: 72,1618%

Desvio Padrão: 9.8244

Maior Preço: R\$ 37.9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2.9800	06/01/2026	Não
2		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 7.6500	12/11/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.8700	04/11/2025	Não
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4.6000	24/10/2025	Não
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	237	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.6000	09/10/2025	Não
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	86	Caixa 1000 Unidade	R\$ 8.7100	09/10/2025	Sim
7		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	23	Caixa 1000 Unidade	R\$ 9.1900	07/10/2025	Sim
8		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	5	Caixa 1000 Unidade	R\$ 5.0700	24/09/2025	Não
9		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R\$ 8.0000	12/09/2025	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 9.0000	09/09/2025	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.2300	03/09/2025	Não
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Caixa 1000 Unidade	R\$ 5.4000	20/08/2025	Não
13		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ALAGOAS - Compras.gov.br	25	Caixa 1000 Unidade	R\$ 9.7000	18/08/2025	Sim
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4.8500	18/07/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	560	Caixa 1000 Unidade	R\$ 7.3500	30/06/2025	Não
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R\$ 8.5000	30/06/2025	Sim
i 17		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 37.9000	17/06/2025	Sim
18		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3000	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.3600	17/06/2025	Não
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	58	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.5000	22/05/2025	Não
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 1000 Unidade	R\$ 23.8800	05/05/2025	Sim
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	38	Caixa 1000 Unidade	R\$ 5.7400	05/05/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.2000	09/04/2025	Não
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	358	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4.5000	25/03/2025	Não
24		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R\$ 6.7600	23/01/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425226 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 1000 Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,5000	R\$ 3,6433	R\$ 3,4900
Coeficiente de Variação: 20,5501% Desvio Padrão: 0,7487 Maior Preço: R\$ 5,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,5000	19/01/2026	Sim
2	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	5000	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,1000	15/01/2026	Não
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	60	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,8000	13/01/2026	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,0200	09/01/2026	Não
5	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	170	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,1100	30/12/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	80	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,3400	25/12/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,9000	23/12/2025	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	937	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,7500	11/12/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2813	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,7500	11/12/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	390	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,9000	10/12/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3,4900	05/12/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4,5000	27/11/2025	Sim
13	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	260	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4,4000	25/11/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI - Compras.gov.br	2808	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,5000	24/11/2025	Não
15	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	12	Caixa 1000 Unidade	R\$ 5,0000	20/11/2025	Sim
16	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	106	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,0000	30/10/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	60216	Caixa 1000 Unidade	R\$ 0,8000	30/10/2025	Não
18	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	6	Caixa 1000 Unidade	R\$ 10,0000	29/10/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1250	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4,0100	29/10/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,1000	28/10/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,9900	23/10/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Caixa 1000 Unidade	R\$ 0,9200	22/10/2025	Não

23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.1800	01/10/2025	Não
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4.0600	29/09/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	Caixa 1000 Unidade	R\$ 0.8500	22/09/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.2100	16/09/2025	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	691	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.2100	10/09/2025	Não
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2.3000	09/09/2025	Não
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.5000	09/09/2025	Não
i 30		CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2.9400	04/09/2025	Sim
31		CONSELHO REGEIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	200	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.3500	02/09/2025	Não
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2.1500	29/08/2025	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 0.9300	27/08/2025	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.3200	27/08/2025	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Caixa 1000 Unidade	R\$ 0.9300	27/08/2025	Não
36		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ALAGOAS - Compras.gov.br	300	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.2800	18/08/2025	Sim
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.3000	18/08/2025	Sim
38		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2.7000	15/08/2025	Sim
39		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Caixa 1000 Unidade	R\$ 0.9800	11/08/2025	Não
40		ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.9900	11/08/2025	Não
41		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	40	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.0700	06/08/2025	Não
42		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 14.8100	04/08/2025	Não
43		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.2500	31/07/2025	Não
44		CENTRO A. À CRIA GIR DE T. INT J. HUM CAMARGO - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.0000	24/07/2025	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1.3600	24/07/2025	Não
i 46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	17	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.9900	23/07/2025	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2.5000	23/07/2025	Não
48		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	400	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4.6000	21/07/2025	Sim
49		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	17	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3.9900	16/07/2025	Sim
i 50		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 22.6800	15/07/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
322469 - Grampo Grampeador Material: Metal . Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 23/6	Caixa 1000 Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11.5100	R\$ 14,6433	R\$ 15.5200
Coeficiente de Variação: 15,6119% Desvio Padrão: 2,2861 Maior Preço: R\$ 16.9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R\$ 11.5100	06/08/2025	Sim
2	I	CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R\$ 15.5200	10/12/2024	Sim
3	III	Suprija - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 16.9000	10/09/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483474 - Livro Ata Material: Papel Ofsete . Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11.8400	R\$ 18,5827	R\$ 19,0500
Coeficiente de Variação: 25,4269% Desvio Padrão: 4,7250 Maior Preço: R\$ 25,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3900	Unidade	R\$ 9,7200	04/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 9,0000	28/08/2025	Não
3	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11.8400	26/08/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,0000	26/08/2025	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,4016	26/08/2025	Sim
6	I	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL/SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.400,0000	26/08/2025	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,9900	21/08/2025	Sim

8		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	71 Unidade	R\$ 9.5000	21/08/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 7.4000	20/08/2025	Não
10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000 Unidade	R\$ 10.5400	18/08/2025	Não
11		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ALAGOAS - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 11.5200	18/08/2025	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 20.0000	18/08/2025	Não
13		ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 8.0000	14/08/2025	Não
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	119 Unidade	R\$ 23.4500	11/09/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 18.5000	12/08/2025	Sim
16		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 9.3100	12/08/2025	Não
17		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1162 Unidade	R\$ 8.7800	05/11/2025	Não
18		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4000 Unidade	R\$ 10.1300	07/08/2025	Não
19		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 10.6500	07/08/2025	Não
20		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4000 Unidade	R\$ 9.1000	07/08/2025	Não
21		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 10.0000	07/08/2025	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 13.2400	06/08/2025	Não
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 25.0000	04/08/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 8.9700	30/07/2025	Não
25		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 11.1500	29/07/2025	Não
26		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 22.8800	27/07/2025	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 11.2000	25/07/2025	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 11.3600	25/07/2025	Não
29		CENTRO A. À CRIA GIR DE T. INT J. HUM CAMARGO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 11.5000	24/07/2025	Não
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	96 Unidade	R\$ 11.9900	24/07/2025	Não
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 11.9900	24/07/2025	Não
32		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	141 Unidade	R\$ 9.9900	24/07/2025	Não
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	423 Unidade	R\$ 9.9900	24/07/2025	Não
34		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	135 Unidade	R\$ 8.7800	22/07/2025	Não
35		ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 10.0900	21/07/2025	Não
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	197 Unidade	R\$ 8.3200	18/07/2025	Não
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 11.0100	16/07/2025	Não
38		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	168 Unidade	R\$ 9.9900	16/07/2025	Não
39		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 12.0000	15/07/2025	Não
40		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	600 Unidade	R\$ 9.9500	14/07/2025	Não

41		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	2394	Unidade	R\$ 6.7400	10/07/2025	Não
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 9.9000	09/07/2025	Não
43		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10.5000	08/07/2025	Não
44		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9.7700	08/07/2025	Não
45		PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	264	Unidade	R\$ 19,6000	03/07/2025	Sim
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 13.5200	30/06/2025	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,3700	30/06/2025	Não
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 9,7300	27/06/2025	Não
i 49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26.0000	26/06/2025	Não
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11,2900	26/06/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602413 - Organizador Material: Poliestireno , Características Adicionais: Triplo; 3 Divisórias, 2 Orifícios Para Fixação . Comprimento: 33,50 CM, Largura: 116 MM, Altura: 292 MM, Cor: Cristal	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 57.5000	R\$ 59.9333	R\$ 58.6000
Coeficiente de Variação: 4,5067% Desvio Padrão: 2,7010 Maior Preço: R\$ 63.7000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 57.5000	27/08/2025	Sim
2		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 63.7000	19/08/2025	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40.0000	31/07/2025	Não
4		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 23.0000	29/07/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	634	Unidade	R\$ 46.0000	11/12/2025	Não
i 6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 58,6000	26/06/2025	Sim
7		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 44,0700	23/06/2025	Não
8		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 43,9000	12/06/2025	Não
		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA -					

9		Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 34,4500	12/06/2025	Não
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 35,4500	28/05/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13,0000	14/05/2025	Não
12		PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.490.0000	13/04/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 33,1500	07/04/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,0000	07/02/2025	Não
15		EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 43,5000	03/02/2025	Não
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 45,0000	12/12/2024	Não
17		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 48,2300	12/12/2024	Não
18		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,0000	12/12/2024	Não
19		ERN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 45,9000	04/12/2024	Não
20		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 35,4400	04/12/2024	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 45,0900	19/11/2024	Não
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 43,2000	18/10/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

⚙ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
396495 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: L , Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Cor: Incolor , Aplicação: Documentos , Características Adicionais: Transparente		Pacote 10 Unidade	50
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 40,0032%
R\$ 8,0000	R\$ 12,5860	R\$ 9,0100	Desvio Padrão: 5,0348
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 19,4300

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,4000	11/09/2025	Não
2		ASSOCIAÇÃO A.C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,9000	14/08/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,6000	11/08/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,9500	07/08/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,7400	05/08/2025	Não

6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Pacote 10 Unidade	R\$ 9,0100	11/07/2025	Sim
7		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,9000	09/07/2025	Não
8		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,3700	03/07/2025	Não
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,3800	01/07/2025	Não
10		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 8,4900	24/06/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	240	Pacote 10 Unidade	R\$ 6,0000	10/06/2025	Não
12		ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	500	Pacote 10 Unidade	R\$ 19,4300	02/06/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	140	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,0000	08/05/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,0000	08/05/2025	Não
15		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	600	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,5500	08/05/2025	Não
16		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 8,9500	29/04/2025	Não
i 17		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,3000	28/04/2025	Não
18		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R\$ 18,0000	25/04/2025	Sim
19		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,3000	25/04/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,9100	22/04/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,4000	10/03/2025	Não
22		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,8500	07/02/2025	Não
i 23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 6,0000	26/01/2025	Não
24		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,4700	10/01/2025	Não
25		FUNDAÇÃO OSÓRIO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 6,6300	14/11/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3150	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,5000	03/10/2024	Não
27		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,6000	02/10/2024	Não
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R\$ 8,0000	01/10/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,7000	13/09/2024	Não
30		ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,4000	09/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486506 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno ; Tipo: Documento ; Largura: 276 MM, Altura: 380 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Azul	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,5300%

Desvio Padrão: 2,2106

Maior Preço: R\$ 15,8900

R\$ 9,6900

R\$ 13,3733

R\$ 13,5050

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,5900	29/08/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	259	Unidade	R\$ 2,9800	09/09/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,8200	19/08/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0000	29/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,6200	25/07/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,3000	24/07/2025	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 4,8500	01/07/2025	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,7100	04/06/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,3000	27/05/2025	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48330	Unidade	R\$ 2,7300	26/05/2025	Não
11	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,4100	08/05/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	05/05/2025	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,7300	05/05/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 4,1000	29/04/2025	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,5000	22/04/2025	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,0000	22/04/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,0000	22/04/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,1000	22/04/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 2,8600	22/04/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 4,1900	22/04/2025	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 3,8500	22/04/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 29,3000	22/04/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 22,0000	22/04/2025	Não

28 de 40

		gov.br					
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 11.9000	22/04/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	602	Unidade	R\$ 3.7100	22/04/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 6.6100	22/04/2025	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4.7600	22/04/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 3.2500	22/04/2025	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	362	Unidade	R\$ 2.2800	22/04/2025	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	301	Unidade	R\$ 3.2800	22/04/2025	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	301	Unidade	R\$ 3.0300	22/04/2025	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 22.9900	22/04/2025	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 14.3900	22/04/2025	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 9.6900	22/04/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.6200	09/04/2025	Não
36	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.0200	09/04/2025	Não
37	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.2100	09/04/2025	Não
38	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.2700	09/04/2025	Não
39	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.1500	09/04/2025	Não
40	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.0300	09/04/2025	Não
41	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.3400	09/04/2025	Não
42	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15.8900	09/04/2025	Sim
43	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15.7500	09/04/2025	Sim
44	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.2300	09/04/2025	Não
45	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 2.9800	09/04/2025	Não
46	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5.0200	09/04/2025	Não
47	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4.0100	09/04/2025	Não
48	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3.1400	09/04/2025	Não
49	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2.2600	09/04/2025	Não
50	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3.0523	09/04/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
341044 - Pilha Tamanho: Média ; Modelo: Aa ; Sistema Eletroquímico: Alcalina ; Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 2 Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 9.2600	R\$ 12.0020	R\$ 11.9500
Coeficiente de Variação: 18,1595% Desvio Padrão: 2,1795 Maior Preço: R\$ 15,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,0200	15/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6800	22/08/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,5800	08/08/2025	Não
4	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3900	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1000	31/07/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5000	24/07/2025	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,1000	24/07/2025	Não
7	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,8000	22/07/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Embalagem 2 Unidade	R\$ 10,0000	17/07/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,7000	03/07/2025	Não
10	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	90	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,9000	03/07/2025	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 6,0000	27/06/2025	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,3500	11/06/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,8000	10/06/2025	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 2 Unidade	R\$ 7,3000	10/06/2025	Não
15	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RN - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1000	26/05/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1500	14/05/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,2000	12/05/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,1400	25/04/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,8200	23/04/2025	Não
20	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,8200	17/04/2025	Não
21	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1000	09/04/2025	Não
22	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4285	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,9600	03/04/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	125	Embalagem 2 Unidade	R\$ 15,0000	02/04/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5400	02/04/2025	Não

30 de 40

i 25		CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.9700	31/03/2025	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.1500	25/03/2025	Não
i 27		CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.9000	17/03/2025	Não
28		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.3100	10/03/2025	Não
29		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4500	06/02/2025	Não
30		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3100	08/01/2025	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 9.2600	20/12/2024	Sim
i 32		CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.7700	12/12/2024	Não
33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9500	12/12/2024	Não
34		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.0000	04/12/2024	Não
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9500	03/12/2024	Não
36		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6000	03/12/2024	Não
37		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	906	Embalagem 2 Unidade	R\$ 11.9500	02/12/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.1500	28/11/2024	Não
39		ESP-SECRETARIA DE ESPORTES - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.7900	26/11/2024	Não
40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.8700	22/11/2024	Não
41		ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5.9000	13/11/2024	Não
42		ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9000	07/11/2024	Não
43		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	7100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9900	31/10/2024	Não
44		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	7100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3000	31/10/2024	Não
45		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	210	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.4000	30/10/2024	Não
i 46		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Unidade	R\$ 13.8000	14/10/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2900	01/10/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9900	30/09/2024	Não
49		ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.4500	19/09/2024	Não
50		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.1800	17/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319796 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1.5	Embalagem 2 Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11,1200	R\$ 12,6267	R\$ 11,9600
Coeficiente de Variação: 12,4704% Desvio Padrão: 1,5746 Maior Preço: R\$ 14,8000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,2900	15/09/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6800	15/09/2025	Não
3		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	250	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1300	08/08/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5938	05/08/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,3000	24/07/2025	Não
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R\$ 11,9600	14/07/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,0000	10/07/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5500	03/07/2025	Não
9		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,8700	03/07/2025	Não
10		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,3000	05/11/2025	Não
11		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	25	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,3600	13/06/2025	Não
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,0000	13/06/2025	Não
13		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	28845	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,0000	14/10/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,7800	10/06/2025	Não
15		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 6,5000	10/06/2025	Não
16		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,2500	02/06/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,1800	29/05/2025	Não
18		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	262	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,2000	28/05/2025	Não
19		ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	440	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6800	26/05/2025	Não
20		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1800	21/05/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,0900	20/05/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4800	16/05/2025	Não
		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.					

23		br	100 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.4300	15/05/2025	Não
i 24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.7700	12/05/2025	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.7700	25/04/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.9900	25/04/2025	Não
27		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.5800	17/04/2025	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	150 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.1000	14/04/2025	Não
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.3900	09/04/2025	Não
30		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4000	09/04/2025	Não
i 31		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	400 Embalagem 2 Unidade	R\$ 11.1200	03/04/2025	Sim
32		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5010 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4900	03/04/2025	Não
i 33		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	175 Embalagem 2 Unidade	R\$ 14.8000	02/04/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.8700	26/03/2025	Não
35		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	336 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.5000	20/03/2025	Não
i 36		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.1500	17/03/2025	Não
37		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	90 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6100	10/03/2025	Não
38		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3500	06/03/2025	Não
39		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.4500	12/02/2025	Não
40		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1300 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.9000	08/01/2025	Não
41		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	400 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.1400	03/12/2024	Não
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.2900	29/11/2024	Não
43		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.8900	28/11/2024	Não
44		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	70 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.2000	27/11/2024	Não
45		ESP-SECRETARIA DE ESPORTES - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.7900	26/11/2024	Não
46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9200	22/11/2024	Não
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.4000	18/11/2024	Não
48		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3656 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3800	14/11/2024	Não
49		ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	100 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.7800	07/11/2024	Não
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.5000	05/11/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
322757 - Pilha Tamanho: Média , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11.2800	R\$ 12.9160	R\$ 11.8000
Coeficiente de Variação: 19,7731% Desvio Padrão: 2,5539 Maior Preço: R\$ 18.0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8.9100	04/09/2025	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8.7900	03/09/2025	Não
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.2400	26/08/2025	Não
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 10.0000	20/08/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6.4400	20/08/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5.8400	15/08/2025	Não
7		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4.4000	15/08/2025	Não
8		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 25.0200	12/08/2025	Não
9		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6.5000	07/08/2025	Não
10		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7.2500	05/08/2025	Não
11		ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 6.0000	01/08/2025	Não
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 6.3000	25/07/2025	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 3.7000	18/11/2025	Não
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	562	Unidade	R\$ 6.5000	06/11/2025	Não
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18.0000	20/07/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6.8000	17/07/2025	Não
17		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6.9500	18/09/2025	Não
18		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11.2800	16/07/2025	Sim
19		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7.0000	09/07/2025	Não
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5.9900	09/07/2025	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4.1700	09/07/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9.9000	07/07/2025	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

23		ALAGOAS - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 11.5000	04/07/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.1800	03/07/2025	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 11.8000	02/07/2025	Sim
26		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 6.8600	27/06/2025	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 6.5500	23/06/2025	Não
28		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 7.1100	06/06/2025	Não
29		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5.0000	05/06/2025	Não
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 7.8800	28/05/2025	Não
31		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	759	Unidade	R\$ 4.8200	21/05/2025	Não
32		PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6.2900	14/05/2025	Não
33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 7.0000	12/05/2025	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 5.6600	12/05/2025	Não
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 29.9300	30/04/2025	Não
36		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6.9000	25/04/2025	Não
37		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	348	Unidade	R\$ 9.2500	24/04/2025	Não
38		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 7.2900	11/04/2025	Não
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6.2000	10/04/2025	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 5.6200	09/04/2025	Não
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 7.0000	08/04/2025	Não
42		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.7300	31/03/2025	Não
43		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9.4000	27/03/2025	Não
i 44		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9.1100	25/03/2025	Não
45		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4.0000	18/03/2025	Não
46		UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5.4000	18/09/2025	Não
47		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 7.1500	07/03/2025	Não
48		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	214	Unidade	R\$ 4.8500	07/03/2025	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 12.0000	06/03/2025	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9.5900	26/02/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

320732 - Prancheta Portátil Material: Duratex . Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Metal Cromado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 32,2880%

R\$ 7,2000

R\$ 10,4720

R\$ 9,5000

Desvio Padrão: 3,3812

Maior Preço: R\$ 17,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,2000	27/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,7500	25/08/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,0000	15/08/2025	Não
4	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5,9094	29/07/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,7100	24/07/2025	Sim
6	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,8800	25/06/2025	Não
7	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,8400	25/06/2025	Não
8	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 6,1400	25/06/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 4,5000	05/06/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,3800	03/06/2025	Não
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5500	10/10/2025	Não
12	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,5500	10/10/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3,6700	18/03/2025	Não
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,3000	12/02/2025	Não
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	698	Unidade	R\$ 17,0000	03/02/2025	Sim
16	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,4600	23/01/2025	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,0000	14/01/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,9500	05/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,7300	04/12/2024	Não
20	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 3,5900	04/12/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 9,5000	19/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5,1500	18/10/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	15/10/2024	Não

24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	161	Unidade	R\$ 3.8000	10/10/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4.7500	25/09/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5.4000	18/09/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.5600	13/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
395204 - Papel Recado Auto-Adesivo Material: Papel Reciclado , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 76 MM, Largura: 76 M		Unidade	100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,6794%
R\$ 7.8400	R\$ 8.6400	R\$ 8.9000	Desvio Padrão: 0,5771
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 9.1800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3.4500	02/09/2025	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 3.6800	26/08/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	211	Unidade	R\$ 1.5000	21/08/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI - Compras.gov.br	2086	Unidade	R\$ 2.2900	24/11/2025	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2175	Unidade	R\$ 1.9200	05/11/2025	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1905	Unidade	R\$ 1.6200	05/11/2025	Não
7	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9.1800	03/07/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3.2400	09/05/2025	Não
i 9	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.917,7200	07/05/2025	Não
i 10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 6.9900	01/05/2025	Não
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2.6100	11/04/2025	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1119	Unidade	R\$ 6.3100	09/04/2025	Não
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6.9000	19/02/2025	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8.9000	28/01/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6.0000	28/01/2025	Não
16	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.8000	23/01/2025	Não
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br					

17	I	gov.br	10	Unidade	R\$ 7.8400	16/01/2025	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 2.4100	11/11/2024	Não
19	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.JOAO XXIII DE RIACHINHO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.5000	30/09/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.3300	25/09/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 7.1200	17/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 7.1200	17/09/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
330539 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 25 CM. Características Adicionais: Lâmina De Corte De 10 Centímetros		Unidade	100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 25,1484%
R\$ 15.0000	R\$ 20.2375	R\$ 18.8250	Desvio Padrão: 5,0894
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 28.3000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1.2500	04/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 8.0000	28/08/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.0000	25/08/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.0000	22/08/2025	Não
5	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	863	Unidade	R\$ 3.5500	14/08/2025	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10.9000	13/08/2025	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10.7600	07/08/2025	Não
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11.0000	23/07/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	455	Unidade	R\$ 6.9900	27/06/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4.1000	10/06/2025	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7.0000	29/05/2025	Não
12	I	MINISTERIO PUBL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.209.8000	30/04/2025	Não
13	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7.6000	24/04/2025	Não
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 20.3700	17/03/2025	Não
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 20.3700	17/03/2025	Não

16		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 5,4000	28/02/2025	Não
17		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 11,0000	12/02/2025	Não
18		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,8100	10/02/2025	Não
19		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	542	Unidade	R\$ 28,3000	03/02/2025	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 16,9300	28/01/2025	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,3500	27/01/2025	Não
22		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 12,6900	24/01/2025	Não
23		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0000	06/12/2024	Sim
24		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 139,5200	29/11/2024	Não
25		DF-SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,7000	29/10/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,9000	25/10/2024	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	584	Unidade	R\$ 4,2700	21/10/2024	Não
28		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,9900	17/10/2024	Não
29		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,7200	24/09/2024	Sim
30		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 9,9000	18/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

365754 - Capa Processo Material: Papel Ofsete , Formato: 330 X 480 MM, Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Características Adicionais: Conforme Modelo

Unidade

20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.0700

● Média

R\$ 1,4411

Mediana

R\$ 1,4500

Coefficiente de Variação: 20,7827%

Desvio Padrão: 0,2995

Maior Preço: R\$ 1,8034

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1350	Unidade	R\$ 0,9000	22/07/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,7920	03/07/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 0,9000	30/05/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1.0700	09/05/2025	Sim
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-							

5	I	RO - Compras.gov.br	2000 Unidade	R\$ 1,4500	27/03/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5000 Unidade	R\$ 0,7400	25/03/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	25000 Unidade	R\$ 0,6000	22/11/2024	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7500 Unidade	R\$ 0,7500	07/10/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000 Unidade	R\$ 4,7000	25/09/2024	Não
10	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PB - Compras.gov.br	2500 Unidade	R\$ 1,8034	19/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/01/2026 15:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Documento assinado digitalmente

ANA LUCIA GUIMARAES JUNQUEIRA

Data: 23/02/2026 17:49:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>